



MATRÍCULA  
76.629

FICHA  
01

L

08 de setembro de 1981

IMÓVEL Avenida Geremario Dantas, fração de 0,02044 do lote 1 do PA 36.706, e benfeitorias relativas ao aptº 1004 com direito a 1 vaga(s) localizadas no pavimento terreo ou no 1º pavimento de garagem elevada, do edifício ai em construção sob nº 657. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nºs 420.290/1 e 540.053/4 (MP) CL 2304. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - o terreno mede 21,50m pela Avenida Geremario Dantas: --- 25,50m de fundos; à direita mede 25,00m mais 10,00m alargando o terreno, mais 30,00m mais 5,00m, ambas aprofundando o terreno, configurando um angulo obtuso interno; 55,00m a esquerda, não figurando no PAL área de recuo ou de investidura, confronta a direita com os nºs 665 do Centro Espirita de Jacarepaguá e 653 de Martins Sinner ou sucessores, da mesma Avenida, à esquerda com a vila nºs 661/665 de Baltazar Lopes ou sucessores, da mesma Avenida, e nos fundos com a casa 1 da vila nºs 661 e 665 acima referida. PROPRIETARIA - CEMPAR - Consultoria Economica, Empreendimentos e Participações Ltda. com sede nesta cidade, CGC 30.306.807/0001-18. TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula nº 68.795. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 1981.

00076629



Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

*Antônio Frederico de Azevedo*

Av.1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob nº R-2 na matrícula 68795 acha-se inscrito o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

*Antônio Frederico de Azevedo*

R-2 HIPOTECA EM 1º GRAU - CREDORA - Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasilia-DF e filial neste Estado, CGC 00.360.305/0198-08. DEVEDORA Ferrobeton Engenharia e Arquitetura Ltda. com sede nesta cidade, CGC 42.180.091/0001-34. HIPOTECANTE - CEMPAR - Consultoria Economica, Empreendimentos e Participações Ltda. antes qualificada. FORMA DO TÍTULO Escritura de 24-08-81 do 22º Ofício Lº 2207 fls.92 ato 30. FINANCIAMEN

segue no verso

MATRÍCULA  
76.629

FICHA  
01

VERSO

FINANCIAMENTO - Cr\$157.291.037,60 equivalente na data do título a --- 150.440,00 UPC do BNH, destinado a construção de todas as unidades que compõem o edifício na Avenida Geremario Dantas nº 657 a que se refere o Memorial de Incorporação constante do Av.1. PRAZO DA CONSTRUÇÃO - O prazo para a conclusão da construção será de 18 meses a contar da data do título. PRAZO DE FINANCIAMENTO - O empréstimo concedido é efetuado pelo prazo de 24 meses a contar da data do título. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COMERCIALIZAÇÃO - Caso venham a existir dificuldades para comercialização das unidades nas condições estabelecidas no título, e não ocorrendo o pagamento do saldo devedor após o período de 180 dias, o prazo de comercialização poderá ser prorrogado a pedido da devedora em até 6 meses. JUROS - A devedora pagará mensalmente a taxa de juros de 10% ao ano sobre as importâncias efetivamente levantadas, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título do -- qual fica uma via arquivada. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 1981.---

Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

*Antônio Juliano de Sá*

SC. Av.3  
d) CONSTRUÇÃO - Na matrícula 68.795, sob nº 04, acha-se averbada a construção do imóvel objeto desta matrícula, que recebeu o habite-se em quatro de março de mil novecentos e oitenta e três.- Rio de Janeiro, 07 de março de 1983.

Tec. jud. juramentado  
O Oficial

*Antônio Juliano de Sá*

R.04 **PENHORA:** Pelo Mandado de 23.10.2000 da 8ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 27.04.2001 com o nº 828164, às fls 168v, do livro 1-EJ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 474,28 e decidida nos autos da ação movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de CEMPAR-CONSULTORIA ECONÔMICA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (processo 4476/98). Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém

- SEGUE NA FICHA 02 -

continuação da ficha 01

a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29682/1997, publicada no Diário Oficial de 09.07.1997, Rio de Janeiro, 11 de maio de 2001.

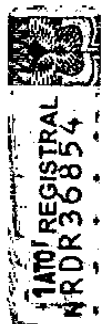
O Oficial

AV.05 **INDICADOR REAL:** Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 29876, às fls 97, do livro 4-Z.- Rio de Janeiro, 11 de maio de 2001.

O Oficial

R - 6 **PENHORA:** Pelo Mandado de 12/12/02 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 30/07/03 com o nº 932420 à fl. 31 do livro 1-EZ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.033,86 decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **CEMPAR - CONSULTORIA ECONOMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Processo 2001.120.024586-7). Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2003.

O Oficial



R - 7 **PENHORA:** Pelo mandado de 27/04/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 10/11/06 com o nº 1088679 à fl. 269

Segue no verso

(R).1 ato  
RJJ52116 DAR

MATRÍCULA

76629

FICHA

2

VERSO

do livro 1-FS, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.583,74, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Processo número 2004.120.038495-3). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2005. -----  
O Oficial \_\_\_\_\_

R - 8 **PENHORA:** Pelo Termo de 15/10/2019 da 26ª Vara Cível/RJ, prenotado em 28/01/2020 com o nº 1906282 à fl.295v do livro 1-LA, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$135.937,19, decidida nos autos da ação movida por **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIANA** em face de **ALBERTO ABRAÃO LUIZ FILHO e LIDIA DOS SANTOS LUIZ** (Processo nº 0271459-95.2008.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$135.937,19. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020. -----

O Oficial \_\_\_\_\_

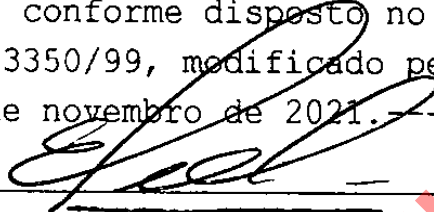
EDHM00319 WTE

*Eliseu da Silva*  
8º Oficial Substituto  
CTPS 54506/0056-RJ

R - 9 **PENHORA:** Pelo ofício nº 764497/21 de 25/08/21 da 12ª Vara de Fazenda Pública - RJ, prenotado em 25/10/21 com o nº 2012942 à fl.234 do livro 1-LO, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.825,02, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Processo nº 0127503-74.2015.8.19.0001). Para este registro não foram  
Segue na ficha 3

recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.

O Oficial



EDYP42849 ROU

**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada  
em [www.registradoes.org.br](http://www.registradoes.org.br)

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

